



DESPACHO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO SPU: 144838/2021

RECURSO REGISTRADO SOB O Nº: 149720/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21 - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

ASSUNTO: RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

RECORRENTE: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebidos.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que entendeu pela inabilitação da empresa recorrente, junto à Tomada de Preços nº 003/21-SEINF, que tem como objeto, em síntese, a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça matriz do Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral-CE.


Sustenta, em síntese, que a dita Comissão de Licitação julgou pela INABILITAÇÃO da empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA sob a alegação de descumprimento do item 6.3.4.2 do Edital (GRANITO FLAMEADO E=2cm, CINZA ANDORINHA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/REJUNTAMENTO OU similar).

Aduz ainda que nos atestados apresentados, os pisos são de resistência equivalentes, quais sejam: GRANITO POLIDO 56,34 m², dividido em dois Atestados (Massapê e Granja) e PORCELANATO RETIFICADO NATURAL 22,90 m² - Atestado de Pacujá, totalizando 79,24 m².

Analisando o recurso apresentado pela empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA vê-se presente indagação quanto à veracidade de informações trazidas pela empresa licitante declarada inabilitada na fase de habilitação.

Esta Comissão, alheia à técnica utilizada para se verificar a qualificação exigida no Edital, **sugere, portanto, que seja realizada diligência pela SEINF**, por meio de seu corpo técnico, a fim de verificar a alegação trazida pela empresa recorrente, haja vista a importância dessas informações para o saudável e legal andamento do certame.

Sobral (CE), 12 de maio de 2021.


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Edson Luís Lopes Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Aline de Vasconcelos Soares
Membro da Comissão Permanente de Licitação